

Publicada no DOE n. 9.841, de 12 de fevereiro de 2019, pág. 1

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 13 de agosto de 2018 e,

Considerando o resultado dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Estudo designado pela Resolução "P" CGE nº 054, de 02 de maio de 2018;

Considerando a necessidade de garantir maior segurança e eficácia às ações de auditoria interna governamental e convergência das práticas exercidas no âmbito do Poder Executivo Estadual com as normas e práticas internacionais, através da sistematização das atividades de controle e uniformidade de atendimento, padronização mínima dos procedimentos e definição das condutas profissionais dos Auditores quando da realização dos trabalhos de auditoria;

Considerando que o controle interno tem como finalidade adicionar valor e melhorar as operações da gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo Único desta Resolução, o Manual de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, que estabelece os princípios, diretrizes, requisitos e os conceitos fundamentais para a prática da atividade de auditoria interna, a cargo da Auditoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º As disposições do Manual devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, vinculando a atuação dos Auditores do Estado e todos aqueles sujeitos à atuação do controle interno.

Art. 3º A Auditoria-Geral do Estado deve rever periodicamente o Manual, propondo, quando necessário, as atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com vistas a garantir a sua efetividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Clique no link para acessar o Anexo Único:

<http://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/166/2019/02/Manual-de-Auditoria-Interna-Governamental-2019.pdf>